



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

1ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA – DIA 01/02/2023

ORADORES: 1º) JONIMAR SANTOS OLIVEIRA 2º) DEVANIR FERREIRA 3º) OSVALDO MATURANO

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolizado sob o nº 2455/22, de iniciativa do Vereador **Léo Pindoba**, contendo Projeto de Lei que denomina de “GELBER RÉGIS BARBOSA” a Unidade de Pronto Atendimento de Saúde do bairro Cobilândia, neste município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE SAÚDE - Pela **aprovação** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

02 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolizado sob o nº 5852/22, de iniciativa do Vereador **Welber da Segurança**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o “Dia Municipal do Profissional de Educação Física”, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

03 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolizado sob o nº 6037/22, de iniciativa do Vereador **Flávio Pires**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o “Dia Municipal de Apoio às vítimas de queimaduras”, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

04 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 7276/21, de iniciativa do Vereador **Devacir Rabello**, contendo Projeto de Lei que cria o programa municipal de incentivo ao ciclismo de montanha e demais modalidades nos parques municipais, unidades de conservação e nas trilhas localizadas em áreas públicas em seu entorno, no âmbito do município de Vila Velha, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela legalidade da matéria

05 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 4249/22, de iniciativa do Vereador **Devacir Rabello**, contendo Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Prevenção a Violência Contra os Educadores do Magistério Público de Vila Velha e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

06 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 5656/22, de iniciativa da Vereadora **Patrícia Crizanto**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre a divulgação obrigatória, no site da Prefeitura Municipal de Vila Velha, da relação de pontos de taxis no âmbito do município de Vila Velha.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela legalidade da matéria

07 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 7705/22, de iniciativa do Vereador **Romulo Lacerda**, contendo Projeto de Lei que declara de utilidade pública a “SOLIDARIEDADE AMOR AO PRÓXIMO”, com sede neste município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela legalidade da matéria

08 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 7773/22, de iniciativa do Vereador **Fábio do Vale**, contendo Projeto de Lei que denomina de “JOSÉ DE PAULO SILVA” via pública no bairro VALE ENCANTADO, neste município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela legalidade da matéria

09 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 7774/22, de iniciativa do Vereador **Fábio do Vale**, contendo Projeto de Lei que denomina de “JOSÉ DA SILVA BARBOSA” via pública no bairro Vale Encantado, neste Município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela legalidade da matéria

MOÇÕES PARA ANÁLISE DOS VEREADORES

01 Protocolo nº 8175/22, de iniciativa do Vereador **Joel Rangel**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo – SEBRAE/ES.

02 Protocolo nº 8334/22, de iniciativa do Vereador **Fábio do Vale**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Prefeito Arnaldo Borgo Filho.

03 Protocolo nº 8335/22, de iniciativa do Vereador **Fábio do Vale**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Pr. Weverson Piana Marcelino.

04 Protocolo nº 268/23, de iniciativa do Vereador **Oswaldo Maturano**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Associação de Futebol Solvive.

05 Protocolo nº 269/23, de iniciativa do Vereador **Oswaldo Maturano**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Projeto Social Alvoradinha.

07 Protocolo nº 419/23, de iniciativa do Vereador **Renzo Mendes**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Silvio Cesar Ferreira Louzada.

08 Protocolo nº 420/23, de iniciativa do Vereador **Renzo Mendes**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Onésio José da Penha Barbosa Junior.

08 Protocolo nº 440/23, de iniciativa do Vereador **Romulo Lacerda**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Senador Marcos Do Val.

08 Protocolo nº 792/23, de iniciativa do Vereador **João Batista Tita**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Eliseu dos Santos Silva.

08 Protocolo nº 1048/23, de iniciativa do Vereador **Romulo Lacerda**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Leomarone Santos Rodrigues.

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 2455/2022

Projeto de Lei

Denomina de “GELBER RÉGIS BARBOSA” a Unidade de Pronto Atendimento de Saúde do bairro Cobilândia, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Denomina de “**GELBER RÉGIS BARBOSA**” a Unidade de Pronto Atendimento de Saúde do bairro Cobilândia, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vila Velha, 01 de Abril de 2022.

LÉO PINDOBA
Vereador (AGIR)

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 5852/2022

Projeto de Lei

Institui no município de Vila Velha o “Dia Municipal do Profissional de Educação Física”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Vila Velha, o “Dia Municipal do Profissional de Educação Física”, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º (primeiro) de setembro.

Parágrafo único. O “Dia Municipal do Profissional de Educação Física” tem por objetivo:

I - conscientizar a população da fundamental importância da prática de atividades físicas, de maneira regular, sistematizada e orientada;

II - contribuir para a valorização do Profissional de Educação Física, bem como divulgar o seu importante papel na sociedade, especialmente na áreas de educação e saúde, através de seus profissionais;

III - informar sobre a importância da Educação Física nas escolas e creches da rede municipal de ensino, bem como parceria com as demais Secretarias Municipais, enfatizando o desenvolvimento afetivo, cognitivo, corporal, psíquico e sociocultural dos alunos e seus respectivos responsáveis;

IV - difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da Educação Física, do esporte, da recreação e do lazer, promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões, seminários, jornadas e simpósios.

Art. 2º O evento instituído no caput do art. 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, e, para tanto, acresce-se a alínea “r” ao inciso IX do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, nos seguintes termos:

“**Art. 6º**.....

.....

IX - no mês de setembro:

.....

r) no dia 1º (primeiro) do mês de setembro o “Dia Municipal do Profissional de Educação Física”;

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vila Velha, ES, 05 de setembro de 2022.

WELBER DA SEGURANÇA
VEREADOR

Projeto de Lei

Institui no município de Vila Velha o “Dia Municipal de Apoio às vítimas de queimaduras”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha o “Dia Municipal de Apoio às vítimas de queimaduras no Município de Vila Velha”,

Art. 2º Já é comemorado o dia Nacional de Luta contra Queimaduras todo o dia 06 de junho e a data será mantida, e tem por finalidade conscientizar/esclarecer a população da importância e os devidos cuidados ao se manusear os condutores que levam a vitimizar às pessoas e os procedimentos necessários a serem feitos para assim evita-los.

Art. 3º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto, fica acrescida a alínea “k” ao inciso VI do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

[...]

VI - no mês de junho.

[...]

k) no dia 06 de junho acontecerá o “Dia Municipal de Apoio às vítimas de queimaduras.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de Vila Velha, 20 de setembro de 2022.

FLAVIO PIRES
VEREADOR AGIR